PORTARIA Nº 37, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO AO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.013, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando as boas praticas de gestão de recursos aplicada ao Poder Legislativo Limeirense que confere saldo financeiro positivo no encerramento do exercício de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.452, de 16/01/2023, do Poder Executivo, que estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados para o Poder Legislativo em 2023;

Considerando a Resolução nº 205, de 16 de setembro de 2022, que estimou a consolidação do orçamento da Câmara Municipal para compor a Lei Orçamentária Anual do município;

Considerando a Portaria nº 05, que "Divulga o limite de recursos financeiros estabelecido pelo município a serem repassados em forma de duodécimo a Câmara Municipal em 2023"; e

Considerando que é recomendado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira do Oeste devolver sobras de repasse e outros recursos no final de cada exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Devolver a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, o montante de R$ 254.284,06 (Duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.mg.leg.br

§ 1º O montante de R$ 163.675,46 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), é de repasses recebidos em 2023, referente a boas praticas da gestão desses recursos no exercício corrente.

§ 2º O montante de R$ 26.565,89 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), é referente anulação de saldo financeiro do processo licitatório de reforma do imóvel da Câmara Municipal reservado no final do exercício financeiro de 2022.

§ 3º O montante de R$ 64.042,52 (Sessenta e quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), é juros e moras de rendimentos financeiros, referente a gestão de boas praticas de recursos públicos de 2023.

§ 4º O valor de R$ 0,19 (Dezenove centavos), é depósitos indevidos efetuados na conta da Câmara Municipal, pela empresa Pic Pay.

§ 5º A receita informada no caput do artigo primeiro foi transferida eletronicamente por TEV, em 28/12/2023, as 13:17, para a Conta nº: 1002-0, Agência nº: 0936-9, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 28 de dezembro de 2023.

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.mg.leg.br